

DECRETO Nº 409, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

*Abre crédito adicional suplementar no valor de
R\$ 60.000,00 e dá outras providências*

JUVENIL CIRELLI, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 1º, da Lei 3.408 de 10 de Dezembro de 2014, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) destinados ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob número:

08 SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 ATENÇÃO BÁSICA

08.02	3.00.00.00	Despesas Correntes							
08.02	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes							
08.02	339039.10.301.0205.2.050.01.310000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	(Ficha 142)	R\$	60.000,00				

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial da dotação codificada sob número:

08 SECRETARIA DE SAÚDE

08.03 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

08.03	3.00.00.00	Despesas Correntes							
08.03	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes							
08.03	339039.10.302.0205.2.050.01.310000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	(Ficha 168)	R\$	60.000,00				

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
Aos 23 de Dezembro de 2015 – 317º da Fundação.

JUVENIL CIRELLI
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

Paulo Henrique de Campos Soranz
Secretário de Governo

PUBLICADO EM 24/12/2015